

PARECER No 1097/03 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 579/1998.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, visa dispor sobre a obrigatoriedade aos fabricantes e importadores do Município de São Paulo da manutenção de postos de recolhimento de seus produtos usados, em cuja composição sejam empregados materiais tóxicos que possam contaminar usuários e o meio ambiente, dando-lhe uma destinação final.

A douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente exarou parecer favorável com substitutivo, considerando a legislação vigente e a fim de configurar o comerciante e a rede de assistência técnica dos produtos referidos como responsáveis solidários nas ações atribuídas aos fabricantes e aos importadores.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do mencionado substitutivo, visto que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 27/08/03

Milton Leite - Presidente

Odilon Guedes - Relator

Antonio Carlos Rodrigues

Cláudio Fonseca

Gilson Barreto

José Laurindo

Paulo Frange

Salim Curiati